



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 554/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SIMPLIFICADO – COVID -19 Nº 182/2020 – PROCESSO 347/2020

Referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora Adriana Moreira Gomes, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 01 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
01	2.250 unid	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
02	900 unid.	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
03	1.875 kg	Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.
--	--	---

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

LOTE 04 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
01	750 unid.	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
02	300 unid.	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
03	625 kg	Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.
--	--	--

ANEXO 04 MODELO I – CARTA-PROPOSTA INICIAL

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 01 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Global	Marca
01	2.250 unid	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.			
02	900 unid.	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		<p>obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de aponevroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>		
03	1.875 kg	<p>Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.</p>		
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____). Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema.				

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

LOTE 04 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Global	Marca
01	750 unid.	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.			
02	300 unid.	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado,			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.			
03	625 kg	Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.			
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____) Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema.					

AGORA SE LEIA:

ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 01 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
01	2.250 kg	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apanevoreses, durante o processamento, deve ser realizada a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuvroses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
02	900 kg	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuvroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuvroses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
03	1.875 kg	Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

LOTE 04 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO
01	750 kg	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuvroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuvroses), as tiras



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
02	300 kg	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apanevoreses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apanevoreses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.
03	625 kg	Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.

ANEXO 04 MODELO I – CARTA-PROPOSTA INICIAL

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

LOTE 01 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Global	Marca
01	2.250 kg	Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa;			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		<p>proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>			
02	900 kg	<p>Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apaneuroses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apaneuroses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>			
03	1.875 kg	<p>Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA</p>			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		<p>03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.</p>			
--	--	--	--	--	--

Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____). Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema.

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

LOTE 04 - PATINHO EM ISCAS, PATINHO MOÍDO E PEITO DE FRANGO

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Global	Marca
01	750 kg	<p>Patinho em iscas – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apanevoreses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apanevoreses), as tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 4x1x1cm, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o</p>			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.			
02	300 kg	Patinho moído – o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do m.a.; portaria nº 1.428/ms de novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, máximo de 3% de apanevoreses, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e apanevoreses), aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios, embalagem primária: o produto deverá estar embalada a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando 2kg, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg, transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, no momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.			
03	625 kg	Peito de frango sem osso e sem pele congelado - o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e nta 76 – decreto 12.486 de 20/10/78 m.a. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no sif/dispoa; de 1ª qualidade, peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas, aparência, aspecto, cor, sabor e odor característicos, embalagem primária: acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando 2kg, faz-se necessária a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10kg e 20kg, transporte: o produto			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

		deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte, com validade de mínima de 10 meses, após a data de fabricação.			
Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____) Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema.					

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **fixa-se o dia 16 de outubro de 2.020, às 14:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2.020

ADRIANA MOREIRA GOMES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social